



TRIBUNAL FEDERAL DE RECURSOS

PORTARIA N. 4, DE 8 DE FEVEREIRO DE 1968

O MINISTRO OSCAR SARAIVA, Presidente do Tribunal Federal de Recursos, considerando que com a entrega definitiva feita pela NOVACAP à este Tribunal, com data de 25 de janeiro de 1968, passaram à responsabilidade deste a edificação e instalações que se destinam à Garagem do Tribunal, com valioso aparelhamento, o que necessita de ser cuidado, conservado e administrado; considerando a necessidade de ordenar os serviços pertinentes aos veículos de propriedade do Tribunal; e usando dos poderes conferidos em lei e no Regimento Interno,

RESOLVE:

I - Criar um Setor de Transportes, subordinado ao Gabinete da Presidência, e que atenderá: a) à administração da Garagem e a do material fixo, de serviço, ou de consumo que dela faça parte; b) a todos os serviços e providências destinados à conservação e manutenção dos veículos do Tribunal, e à sua boa guarda quando couber; c) aos encargos relativos ao pessoal lotado na Garagem, e, no que for pertinente, aos dos servidores no exercício da função de motorista.

II - O Setor de Transportes será chefiado por funcionário do Tribunal, designado pelo Presidente.

CUMpra-se. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Ministro OSCAR SARAIVA

PRESIDENTE